

PROJETO DE LEI Nº 055/19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 29.000,00 com a organização e realização do “Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2020”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com a organização e realização do “**Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2020**”, que terá início no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de parte das despesas necessárias com a organização e realização da competição, como segue:

I - Despesas com arbitragem no valor de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

II - Despesas com premiação até a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento do exercício de 2020, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6428)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo